

Cu

AVISO DE ABERTURA - Contratação de Escola 2024/2025

CONTRATAÇÃO DE UM/A PSICÓLOGO/A EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Encontra-se aberto, na respetiva aplicação informática online gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o processo concursal para contratação de um/a, Técnico/a Especializado/a Psicólogo/a, em regime de substituição temporária, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, nos seguintes moldes:

1. Modalidade do contrato

Um contrato de trabalho em regime de substituição.

2. Número de horas

Horário de 35 horas semanais.

3. Local de trabalho

Escolas do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia - Bragança

4. Caracterização das funções:

- Avaliação e acompanhamento psicológico de alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade;
- Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular;
- Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina;
- Promoção de atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e vocacional.

5. Requisitos cumulativos de admissão:

5.1. Licenciatura em Psicologia;

5.2. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) como membro efetivo.

6. Formalização da candidatura:

6.1 O processo de candidatura é, exclusivamente, aberto e formalizado através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) – www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de Escola, pelo prazo de 3 dias úteis;

6.2 O procedimento concursal será igualmente publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia e terá validade depois de validado pela DGAE;

6.3. O envio de portefólios, por parte dos candidatos, faz-se unicamente através do e-mail: concursos.aeemidiogarcia@gmail.com

7. Critérios de seleção:

- Número de anos de experiência profissional (EP) como psicólogo em contexto escolar (SPO) – ponderação **35%**

- Avaliação do portefólio (AP) – ponderação **30%**

- Entrevista de avaliação de competências (EAC) – ponderação **35%**

7.1 Número de anos de experiência profissional como psicólogo em contexto escolar (35%)

a) Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza-se a atividade desenvolvida como psicólogo em SPO, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas;

b) É obrigatório apresentar as declarações de tempo de serviço expresso em dias. Estes documentos devem ser digitalizados e anexados ao Portefólio;

c) Subponderação: 1 valor por cada ano de serviço até ao máximo de 20 valores. No caso de anos incompletos, será aplicada a regra 3 simples com arredondamento às décimas.

7.2. Avaliação do Portefólio (30%)

A avaliação é efetuada de acordo com os seguintes subcritérios:

7.2.1-Habilitações Académicas (20%)

7.2.2-Licenciatura em Psicologia, ou grau académico superior, e especialidade de Psicologia da Educação (OPP) – 20 valores;

7.2.3- Licenciatura em Psicologia, ou grau académico superior, com outra especialidade conferida pela OPP – 15 valores;

7.2.4-Licenciatura em Psicologia sem especialidades conferida pela ordem dos Psicólogos – 10 valores.

7.3 - Formação profissional relevante para a função (10%)

7.3.1- 5% para experiência profissional na área da psicologia educacional (Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar) – até ao máximo de 20 valores conforme relevância;

7.3.2- 5% para formação profissional certificada no âmbito das funções de psicólogo em contexto escolar – até ao máximo de 20 valores conforme relevância.

i. O Portefólio deverá ter, no máximo, 3 páginas A4, excluindo os anexos, e deverá ser enviado em suporte digital, formato PDF, para o endereço electrónico concursos.aemidiogarcia@gmail.com, até ao encerramento da aplicação informática, indicado na plataforma da DGAE.

ii. O Portefólio deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: Identificação do candidato; Habilitações académicas; Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social; Experiência profissional na área da psicologia educacional (expressa em dias); outro tempo de serviço na área da psicologia; Outra informação relevante; Anexos (documentos comprovativos).

iii. Documentos a apresentar em anexo: Certificado de habilitações; Cédula profissional (OPP); Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar SPO,



expressa em dias; outro tempo de serviço; comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas.

7.3 Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

7.3.1-Conhecimento das áreas consideradas relevantes para a função – 20% (Educação Inclusiva; Modelos de intervenção multinível; indisciplina; comportamentos de risco; desmotivação/abandono escolar, atividades específicas de orientação escolar e vocacional...)

7.3.2-Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal – 10 %

7.3.3-Motivação para o exercício das funções a desempenhar – 5 % (Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; espírito de iniciativa e de equipa; dinamismo; criatividade; versatilidade)

8. Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados:

a) Após o término do prazo de candidatura, será elaborada uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente, que será divulgada em local visível e público na Escola-Sede e na página eletrónica do Agrupamento. No caso de haver candidatos excluídos, estes têm três dias úteis após a data da publicitação da referida lista para solicitar a revisão da sua situação;

b) Passado o tempo de reclamação, publicitar-se-á a lista definitiva dos candidatos admitidos;

c) De seguida, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção definidos na legislação em vigor e no presente Aviso;

d) A aplicação do método de seleção - Entrevista de Avaliação de Competências – será feita por tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação da ponderação dos factores constantes nos pontos 7.1 e 7.2.

e) A convocatória para a Entrevista de Avaliação de Competências aos cinco candidatos será feita por e-mail, tendo estes de confirmar a sua presença para o mesmo endereço de e-mail no prazo de 24 horas, o mesmo acontecendo com os candidatos das tranches

seguintes, caso a necessidade que deu origem ao presente concurso não seja satisfeita na primeira tranche;

f) Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, na página eletrónica do Agrupamento e afixada na Escola-Sede, sendo selecionado o candidato que obtiver a melhor pontuação.

9. Critérios de desempate:

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

- 1.º Candidato com melhor média do curso que o habilita ao concurso;
- 2.º Candidato com maior número de dias de experiência profissional em contexto escolar;
- 3.º Candidato com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio;

10. Critérios de exclusão:

- a) A não observância dos requisitos cumulativos de admissão (Licenciatura em Psicologia; Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo);
- b) Preenchimento, submissão ou entrega da candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar;
- c) Candidatura com dados incorretos ou não entrega de documentos comprovativos;
- d) Não envio, em suporte digital .PDF, do Portefólio para o endereço referido nos pontos 5 e 6, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente Aviso;
- e) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.

11. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço:

1. Na sequência da publicitação da Lista Final de Graduação, será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação, cuja aceitação e apresentação deverão ser

efetuadas em conformidade com o disposto nos pontos 3 e 4 do Artigo 40º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

2. O não cumprimento destes prazos implica a anulação da colocação.

Notas finais:

- Todas as declarações prestadas no presente concurso são suscetíveis de comprovação documental;
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos dados não solicitados.

Bragança, 08 de novembro de 2024

O diretor



Carlos Manuel Nascimento Fernandes